



N. 5308-
250 -221



Fls. 1
19 30-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

-PROTESTO MARITIMO-

Luiz Pedro da Silva, Mestre da chata "ESTRELLA", Requerente.-

Autuação

No dia dezoito dias do mês de Fevereiro
do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartório autuo
o protesto marítimo que adiante se vê;
da que, para constar, faço esta autuação. Eu



Ano de 1930

Fl. 1

Jurso do Suplente
do
Juiz Federal
da
Cidade de Antonina
Estado do Paraná

Encargo ad-hoc
a Maria

Autor de qualificação de
protetor marítimo em que
é:
Luiz Pedro da Silva, Mes-
tre da Chata "Estrella"

Autuaçao?

Por dias do mês de Fevereiro de
mijmocentos e vinta e sete Cidade de
Antonina Estado do Paraná, em escritório
do Consórcio a pedido a polícia e protetor que
adiante se vê. Do que para cons-
tar lamente este termo. Em Os-
car Guerra Maia, Encantado para-
mentado encarregado.

83

Ilmo. Sr. Suplente do
Juiz Federal
A. Leano ugues, nomeis escrivão
ad-hoc à Sr Oscar Pereira Maia escre-
venti juramentado do cartório do bival
desta cidade para funcionar neste posto,
sob qd a promessa de seu cargo.

Juiz Pedro da Silva,
mestre da Chata "Estrela", vem
pedir a V. Senhoria, para ratificar
o protesto inchoso, designando dia,
hora e logar para fer logar a
ratificação, intimando-se os interessados
e ajudante do procurador da
República, quando a esta o valor de
1.000\$000. Pede deferimento.

Autorizada 10 de Fevereiro de 1930
Assinada a 10 de Fevereiro de 1930



Autógrafo, 10 de Fevereiro de 1930
Adelino Alves de Oliveira

84

Termo de Protesto

Hos dez dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e trinta a bordo da chata "Estrela" de propriedade da Companhia Nacional de Navegações Costeira, tendo como mestre em Luiz Pedro da Silva e como tripulantes os marinheiros Felix Costa e Francisco Calix todos saudos assinando todos o presente protesto acontecendo que a referida chata achando-se carregada com 1.080 saccos de açucar e 90 volumes de diversos recebidos do vapor "Itaguatia" entrado em 9 do corrente, domingo para trazelos para o trapiche da Companhia, como consta da Guia de Descarga, e, não tendo nenhuma atração a chata ficou fundeada no canal acontecendo ter cahido durante à noite forte temporal com maregadas de S. E. que balançando-a violentamente produziu a abertura de duas aguas acima da linha do cubre, com a saída do calafete resultando avaria da carga, unido embora fosse empregado duas boebas una da chata e outra em prestada da chata "Esperança" e mais o auxilio dos camaradas Francisco Teixeira e Antônio Gonçalves por ter sido dispensado o cambarada da chata de

nome Francisco Calisto, que se apresentou
no serviço pela manhã auxiliando
o esgotamento e atração no trânsito
da Companhia para salvamento das
mercadorias.

Nada mais pudemos fazer em favor da
chata e mercadorias sob minha respon-
sabilidade.

Protestamos como protestado fica,
contra os sucessos de ontem,
e para salvaguarda dos interesses
direitos de Lesteiros. É para constar
mandou o mestre que eu Feliz Costa
tripsulante seminário de escritão ad-hoc
lavrarse o presente Termo que vai
por todos assinados.

Autunna 1º de Fevereiro de 1930
Luis grava grava

Feliz Costa
a 100 de Francisco Calisto dos Santos
Antônio Jorge de Souza





X/5

Julimacado

Certifico que intimei nessa Cidade em suas propriedades penas os cidadãos Luiz Pedro da Silva, Félix Costa e Francisco Calixto dos Santos, para comparecerem em o cartório do Juiz desta Cidade a fim de proceder re a ratificação e enquadramento sobre o protesto de folhas que bem sciente fizeram e dão fé.

Anconha 12 de Janeiro de 1930

O Encarregado-faz
Quintiliano Maia

Z
Z
Z
Z

Assentada

As doze dias do mês de Fevereiro
de mil e novecentos e vinte e sete
cidades de Bahia em o car-
tório do Círculo hiperente o Se-
gundo sufflente do Substituto do
Juiz Federal em exercicio li-
dados Anelino Alves de Ali-
meida comigo trouxe de seu
cargo a herico amigado presunto
as cidades Luis Pólio da Sil-
va, Merle, Félix Costa e Fran-
cisco Alexio dos Santos Ca-
mara e da Chada Estrela,

após de verem supunidos sobre o
teor do protocolo de folhas, de mos-
dos a um não acerto o desacordo
de ambos, os quais pareceram a
verem enganados como adesim
lhe reue. Do que fiz este es-
mentada. Em Querência
Maria, Encerrado ad-hoc e encor-
tou.

J.

~~Termo de ratificação~~
Aos doze dias do mês de Fe-
vereiro de mil novcentos e
trinta e sete Cidade de An-
tônio, em o cartório do ci-
nq, compareceu o cidadão Luiz
Sedas da Selva (merito da
Chata "Trubella") reconheci-
do pelo próprio, que dore fé,
e por elle foi dito que de ac-
cordo com a sua petição de
folhas, verba ratificaf, a co-
mo de facto ratificado tem
o conteúdo da mesma, dando
tudo por bem feito quanto nel-
la se peticionou. Do que para
comitará fazer este termo
que amaria. Em Querência
Maria, Encerrado ad-hoc

o enunciado
Luis Gonzaga Gómez

Deposito de
Felix Costa

Felix Costa, brancero, casado
com veinte e oito anos de idade
nascido em Toledo, Comarca
de Chabí "Tricella", sabendo
ler e escrever, aos quinze des-
te mês, e sendo cunhado
de Roberto Mariano de
folhas, disse que de fato
é a expressão da verdade o
contendo do mesmo protocolo
de folhas, quando perante
o juiz de paz daquela vila
disse que por isso pa-
ra mais tarde a declarar. E
que mais disso nem
lhe foi perguntado, deu-se por
finalizado o depoimento que lido
e achado conforme alegia com
o Juiz. Em Coimbra 1898; Es-
crito ad-hoc o escrito.

Adelmo Alves d' Oliveira
Felix Costa

3



67

Documento de Luiz Pedro da Silveira.

Luiz Pedro da Silveira, brasileiro, casado, com quarenta e um anos de idade, natural do Estado de Alagoas, Membro da Chata "Estrela", sabendo ter e crendo, aos custumes dissera nada, e sendo exiguido sobre o conteúdo do boliche que esteve no ultimo de folha, que lhe foi feito, disse que de facto não dia dez do corrente conduziam de bordo do vapor Itaguaiá, da Companhia Futeira, na Chata "Estrela", da mesma Companhia, mil cento e setenta milhares de dizerres, mercadorias vendidas a maior parte arrecadas, aconteceu que não podendo achar nenhuma occasão permaneceram os bairros calados durante a noite de domingo forte temporal, resultando desviado os vagalhões que batiam violentamente a embarcação, abrindo água a represa Chata tendo elle de fônte empregado todo o seu esforço para embriar amarra da cerca com tudo quanto de seu protetor auxiliado pelos seus camarades, não obstante

lido o seu esforço houve ave-
nir em alguns momentos que
poderão ter contribuído em vis-
tores que se não proceder pela
Companhia do Vapor. E como
nada mais deseja e nem lhe
faz perguntado, deu-se por
fundo o presente depoimento
que rendo. Eles lido e achado
conforme ampara com o Juiz.
Em Salvador para Encarregado
ad-hoc o encarregado

Raulino Ribeiro d' Oliveira
Encarregado da Grua

Depoimento de Francisco Alex- to dos Santos

Francisco Galvão dos Santos
brasileiro, casado, com 32 anos
de idade, natural de este Estado
Comendador da Chata "Estrela"
da Companhia Navegadora de
Navegação Cortecia, nos sobre-
ler nem encarregar, aos certos
deseja nada, e rendo emiqui-
do sobre o termo de broerto
de faltas, deseja que de facto
não haja de bairros do Vapor Itai-
quatiá entado neste bairro a
nove do Convento, conduzindo na
Chata "Estrela" missões e
retanto nollumes, acontecer



78

que na noite de Domingo, caiu forte temporal com vento e achados se a dita Chácaras largas por não ter podido chegar a ponte antes devido a mare baixia, resultou que do choque das ondas os certos da embarcações abriu agua tendo elle depoimento Merito da Chácaras e mais o autor G. mercede, procuraram a todos os meios entrar maior prejuizo a carga, tendo procedido em tudo o mais de acordo com o protesto feito a este autor que é a expressão da verdade. E como nada mais deriu e nem lhe foi perguntado deu-se por fundo o percentual de pagamento que rendeu lhe lido e em tudo achados conforme alega a seu rogo o Advogado Aristides Leite Mendes, por não saber ler nem escrever, firmemente com o Juiz. Em Oscar Pereira da Silva Ribeiro, delegado, preso ad hoc o escrivão.

Procurador Geral da Fazenda
Aristides Leite Mendes

Z

Juntada
As primeiras do mês de
Fevereiro de mil novecentos
e trinta vista Cidade de
Afonso que em cartório pu-
lhei a estes amigos o telegram-
ma que adiante se vê.
Em Curitiba Maci, Envi-
ado ad-hoc o encarregado

Z

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Telegramma

1455



ENDERECO

off Smr Suplente
Juiz Federal



por

AS

At-

De Burityba N. 5 Pls. 25 Data 13 Hora 1450

Ficaes autorizado processar
ratificacao protesto chata Estrella
deverdo remetter autos meu julgamento
affonso Maria Oliveira Penteado
Juiz Federal
Junte-se ja os autos.
Salvador, 13 de Fevereiro de 1930
Jaelius Alves d Oliveira

X¹⁰

C.P.M.

Aos treze dias do mês de Fevereiro
de mil novecentos e trinta, nerta
Cidade de Antonina, em o cartório
faz remessa dezois falso certidão
dos conclusos aos M'rs Juiz de
Direito des' Juiz Segundo Sup-
plente em Exercício Cidade de Curitiba
Rua de Olivença. do que fiz este termo.
Em Consideração Maior encaminhe ad-hoc o mesmo!

C.P.M.

• Remeta-se ao Ex^{mo} Sr D^r juiz Federal
em Curitiba.

Antonina, 13 de Fevereiro d' 1980
Andréus Ribeiro d' Oliveira

Data:

Em seguida em mesma data mes-
ta Cidade de Antonina, em car-
tório foram-me entregues estes
autóis com o desfacho suprad.
do que fiz este termo. Em
Consideração Maior encaminhe ad-hoc
o mesmo.

Remessa

Aos quatorze dias do mês de
Fevereiro de mil novecentos e
trinta nerta Cidade de Anto-
nina, em o cartório do Fimel
faz remessa destes autóis ao

Exmo Sr. Doutor Juiz Federal
em Cuiabá, por intermédio
de seu legado Encarlos. Dique
fiz este termo. Em Cuiabá
Pereira Vaz Encarlos ad-
hoc o encarlos.

Amemelidoz

A. concluir,

Cuiabá, 18 fevereiro 1930

Futebol

DATA

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo: — Eu, Hormônio Lins Esc. J.º
no end. oc. do effetivo, o os.
ass.

CONCLUSÃO

19 dias do mes de fevereiro de 1930

Asse estas autos conclusos ao M. Juiz Desembargador

do que faço este termo. — Eu, Horácio Lins
Escrivão no 1º ofício da comarca
do effetivo, o assinar:

Fazellos e preparados, à
conclusão

Cuiabá, 21 fevereiro 1930
Penteado



DATA

anos 21 dias do mes de fev = 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar
termo. — Eu,

Desemb. Desemb.

Conta das Obras

pe. Juiz Federal

3000

Serviços -

Ant, cert, gma repobs sentenças
Termo simple, Conta.

31800

Desp. de fls.

7200

Fazenda Judiciária -

2500

Assinamentos provisórios

4000

\$ 84500

Jur. 25 de Fev. 1930

P/ Quinze / Meia Ano

Ocupações que entram gma para
apagamento da Fazenda Judiciária;
do fls. do fls.

Jur. de Janeiro de 1930

P/ Quinze / Meia Ano

and

12

2.^a COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DE CURITYBA

EXERCICIO DE 1930

N. / S.

Rs. 2.500

A folhas do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector
CARLOS FREIRE PINTO pela quantia de 2.500

recebida do Snr. Rand Plaisant
proveniente de Dasa Yndiciaria

2.^a Collectoria Federal de Curityba, em 8 de 3 de 1930

O Collector, *C. Freire Pinto*

O Escrivão, *José Gonalves Jr*

Emolumentos do M. Juiz:



Sellos de ... Il.



CONCLUSÃO

Ag. 8 dias do mes de Março de 1930
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Fedual.
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Orl.

P. Ant. esq. de Orl

Ch

Fulgo por sentença, a presente ratificada o protocolo marítimo da "Chata" Estrella, afim de que produza os efeitos legais. Pagos as custas dê-se instrumento à parte. R.

Curitiba, 8 de maio de 1930
Affonso Maria de Oliveira Souto

Jata -

DATA

Aos 8 dias do mês de

me foram entregues estes autos; do que, para faço este
termo. — Eu,

Enviado subscrito

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi cuidadosamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 8 de

Marco de 1820

O Escrivão:

P. Ant. M. Ar. An.

Nº 13

Peito em correção

C. 18 - VIII - 57

Estado da Guanabara
S. Paulo